



MENSAGEM Nº 077/2019.

Imbituba, 12 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar n.º 5.044, de 19 de julho de 2019, que altera Anexo da Lei nº 3.135, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 470/2019.

Anexo à Mensagem nº 077/2019, de 12 de agosto de 2019.

Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar n.º 5.044, de 19 de julho de 2019, que altera Anexo da Lei nº 3.135, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art.2º da Lei Complementar n.º 5.044, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira janeiro 2019, conforme Portaria nº 201, de 7 de fevereiro de 2019, do Ministério da Saúde, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito